

PORTARIA Nº 081, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

“Concede o benefício de Pensão por Morte a quem menciona e dá outras providências.”

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, II e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 7º, II, da CF/ 88 com redação dada pela EC 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aos filhos da servidora **ROSEMARY CONTARINI VEIGA**, inscrita no CPF sob o nº 890.135.226-53, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.702, de 18 de janeiro de 2002, ocupante do cargo de PEB OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA, matrícula nº 9.866, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 01/07/2024, o benefício da **PENSÃO POR MORTE**, na forma do artigo 25, II, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será dividido em duas quotas-partes iguais, cabendo uma ao filho **THIAGO CONTARINI VEIGA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 153.249.116-66, e outra ao filho **MATHEUS CONTARINI VEIGA SANTOS** inscrito no CPF sob o nº 153.249.186- 79, neste ato, representados pelo genitor, **GENIVALDO JOÃO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 051.355.236-77.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/07/2024**, data do óbito da servidora, na forma do art. 26, I da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.



ELIZANGELA SARA LANA
Diretora Presidente do IPREV MARIANA